



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

TR N. 22146357

Objeto	Serviço de recarga de extintores do prédio-sede da Subseção Judiciária de Santarém, conforme descrito no quadro de especificações detalhadas abaixo.	
Justificativa	Necessidade de manter os equipamentos de combate a incêndio em perfeitas condições de uso para eventuais necessidades.	
Quantidade	29 unidades	
Adjudicação	Preço Global	
Unidade Fiscalizadora	Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SESAP	
	Entrega / instalação do Material	10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento de cópia da nota de empenho, por intermédio de qualquer meio de comunicação, principalmente whatsapp e e-mail.
	Recebimento Provisório	No ato da entrega /conclusão dos serviços e instalação
	Recebimento Definitivo (Atesto)	03 (três) dias úteis a contar do término do prazo do recebimento provisório.
	Pagamento da Nota Fiscal	10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento definitivo (atesto) do material.

Prazos	Aceite da Nota de Empenho	03 (três) dias a contar da data do recebimento de cópia da nota de empenho, através de qualquer meio de comunicação registrável, principalmente whatsapp e e-mail.
	Garantia e Validade do Material	01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo (atesto) do material.
	Validade da proposta	Não inferior a 30 dias.
	Substituição/Troca	10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento de qualquer documento, principalmente por whatsapp e e-mail, que solicitar a substituição/troca do material avariado/defeituoso, dentro do prazo de garantia.
	Correções, Deficiências e Falhas	10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento de qualquer documento, principalmente por e-mail ou whatsapp, que solicitar a correção, dentro do prazo de garantia.

1. PREÇO: Nos preços ofertados deverão estar computadas todas as despesas, bem como todos os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto deste certame.

2. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

2.1. O material será recusado:

- a) Se fornecido com especificações diferentes das contidas neste Termo;
- b) Se entregue com qualquer defeito ou dano ocorrido em decorrência de mau manuseio do material até a entrega do mesmo.

2.2. O recebimento do Material não desobriga a Contratada de trocá-lo, se for constatado, posteriormente, qualquer vício ou defeito oculto, ficando esta sujeita à aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável.

3. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES PELA CONTRATADA:

Na hipótese da contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

3.1) Pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por

cento) do valor do empenho, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado;

3.2) Pela entrega de material de marca ou especificação divergente da registrada, sem consulta prévia e aprovação da Justiça Federal – Seção Judiciária do estado do Pará: 10% do valor do objeto.

3.3) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição do material: 2% (dois por cento) do valor empenhado por dia decorrido;

3.4) pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição do material: 10% (dez por cento) do valor empenhado.

3.5) A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste termo de referência será precedida de regular processo administrativo, mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa

4. NOTAS:

4.1) As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

4.2) As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

4.3) O órgão contratante poderá ainda cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO SERVIÇO

ITEM 1 - RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (manutenção de nível 2) - 29 UNIDADES
1.1. EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 06 KG, COM PÓ ABC (24 unidades), localizados nos seguintes ambientes: 1.1.1) <u>BLOCO ADMINISTRATIVO - 13 unidades:</u> • 02 no hall; • 02 no corredor de acesso ao CPD e CFTV; • 01 no salão da atermagem; • 01 no salão da perícia; • 01 no corredor de acesso à Ceman; • 01 no corredor, próximo ao arquivo judicial; • 01 no corredor de acesso à carceragem; • 01 na garagem; • 01 no corredor de acesso à Seafi; • 01 no almoxarifado; • 01 no arquivo judicial;

1.1.2) BLOCO JUDICIAL - 9 unidades

- 02 no salão;
- 01 na secretaria da 1ª vara;
- 01 na secretaria da 2ª vara;
- 01 no atendimento da 1ª vara;
- 01 no atendimento da 2ª vara;
- 01 no corredor de acesso aos gabinetes da 1ª vara;
- 01 no corredor de acesso aos gabinetes da 2ª vara;
- 01 na garagem;

1.1.3) CAIXA D'ÁGUA - 2 unidades

- 01 no piso térreo, sala das bombas;
- 01 no 2º piso (sala da bomba de incêndio).

1.2) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 12 KG, COM PÓ ABC: (2 unidades)

- 02 na Subestação de energia elétrica;

1.3) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 06 KG, COM GÁS CARBÔNICO - CO₂ (2 unidades)

- 02 na subestação de energia elétrica;

1.4) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 04 KG, COM GÁS CARBÔNICO - CO₂ (1 unidade)

- 01 no CPD (sala de telemática).

IETM 2 - ENSAIO HIDROSTÁTICO

3.1. O último ensaio hidrostático foi realizado em 27/07/2021, sendo que o próximo deverá ocorrer após 5 anos, ou seja, em 2026.

OBSERVAÇÕES SOBRE OS EXTINTORES:

- Foram entregues juntamente com a nova sede, inaugurada em 10/02/2017;

CONDIÇÕES DO SERVIÇO:

a) A empresa contratada, após certificada da emissão da nota de empenho, deverá recolher os extintores e, depois da conclusão do serviço de recarga, devolvê-los e instalá-los nos seus devidos locais de origem;

b) Quando da remoção, deverão ser fornecidos equipamentos substitutos, até o retorno dos removidos;

c) Os extintores poderão ser entregues à contratada devidamente descarregados, caso o responsável pela área de segurança desta Justiça Federal julgue necessário e oportuno ministrar treinamento dos servidores e contratados, principalmente os novatos;

d) A recarga deve ser executada seguindo as normas da ABNT para esse segmento;

e) Informar o número do certificado (registro) do Inmetro, e que esteja vigente.

LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO	ENDEREÇO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM/PA	Av. Barão do Rio Branco, 1893, bairro Jardim Santarém - Santarém - PA - CEP: 68.005-360 Telefone / whatsapp (93) 2101-9460 E-mail: sesap.stm@trf1.jus.br

Santarém, data da assinatura.

Sérgio Antonio Scalabrin
Supervisor da Sesap/Stm



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Antonio Scalabrin, Técnico Judiciário**, em 29/01/2025, às 15:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22146357** e o código CRC **8AD0F8F3**.

Av. Barão do Rio Branco, 1893 - Bairro Jardim Santarém - CEP 68005-396 - Santarém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/
0001054-85.2025.4.01.8010 22146357v2